



LEI Nº 1.597/2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO LAVRINHAS, MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Denomina-se “**ESTRADA DE ALTO LAVRINHAS**” a via pública que se inicia na Estrada de Lavrinhas, Km 1,6, lado direito, até a divisa do Município, localizada no Bairro Lavrinhas, Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de novembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



LAVRINHAS - Estada de Alto Lavrinhas



INICIO DA VIA:Coordenadas UTM Sirgas 2000, 24S. 278455 E (m) 7752112 N (m)
Estrada de Lavrinhas, km 1,6 - Lavrinhas



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370038003Z0039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 777c3a3b76c67665c99133639b327fc9